



PORTARIA Nº 299 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

1º Substituir os servidores designados conforme as Portarias nº 160, de 06 de dezembro de 2012, nº 210 de 05 de setembro 2014 e nº 63 de 15 de abril de 2015, pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada

CONTRATO Nº: **002/2012**

PROCESSO Nº: **23411.002203/2011-65**

CONTRATADA: **HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**

OBJETO: Serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, que compreenderá o fornecimento de mão-de-obra e todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2012

CAMPUS CORONEL VIVIDA

FISCAL TITULAR ATÉ 09/12/2015: Sandro Luiz Tomas Ballande Romanelli

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1805304

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 10/12/2015: Paulo Edson Piassa

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2192636

CÂMPUS PALMAS

FISCAL TITULAR ATÉ 09/12/2015: Eduardo Stachera

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2144099

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 09/12/2015: Edson Alberto Becker

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1892169

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 10/12/2015: Miguel Angelo Santin

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1894919

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 10/12/2015: Bertil Levi Hammastron

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2118129





Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº 12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 09/12/2015.

Rubens Felipe Ribeiro

Pró-reitor de Administração

SIAPE 1082651